

DECRETO Nº. 13.707/09
DE 15 DE SETEMBRO DE 2009

Considera de natureza urgente a desapropriação declarada pelo Decreto nº. 13.549, de 11 de maio de 2009.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 6º, do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956 e considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº. 23580-9/09,

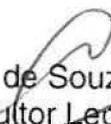
DECRETA:

Art. 1º. Ficam consideradas de natureza urgente as desapropriações das áreas de terrenos identificadas sob os números 03 (três), 04 (quatro), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 11 (onze), 12 (doze), 21 (vinte e um), 22 (vinte e dois) e 23 (vinte e três), declaradas de utilidade pública através do Decreto nº. 13.549, de 11 de maio de 2009, nos termos do artigo 15 do Decreto-lei nº. 3365, de 21 de junho de 1941, com as alterações dadas pela Lei nº. 2786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 15 de setembro de 2009.

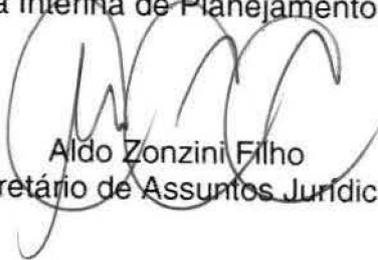

Eduardo Cury
Prefeito Municipal


William de Souza Freitas
Consultor Legislativo


Anderson Farias Ferreira
Secretário de Transportes



Cynthia Márcia de Oliveira Gonçalo
Secretária Interina de Planejamento Urbano



Aldo Zonzini Filho
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrada na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos quinze dias do mês de setembro do ano de dois mil e nove.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Chefe da Divisão de Formalização e Atos